



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022 - SDM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até ****/****/2022 às ***h****min. pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> ***/****/2022 às ****h00min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA</b>
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a> ou <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>
<b>Autoridade Competente:</b> Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres	
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	





PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de início da execução dos serviços:</b> A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;  <b>Local de prestação dos serviços:</b> Município de São Domingos do Maranhão/MA.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total





		<p>estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	40.1.1. São aquelas prevista no <b>item 10</b> do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> , podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> . A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:





## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE





COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio  
[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio:  
[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.** Não poderão participar deste Pregão:

**7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.





8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.





23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.





29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste **edital e seus anexos**, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Na Proposta deverá ser apresentada **Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário e Auxiliares, Curva ABC**.

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de início da execução dos serviços**: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. **Local de prestação de serviços**: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:





- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.





31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.





**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;





**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho





Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.





43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.





52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (cplsadomingos.ma@gmail.com ou cplsadomingos.ma@outlook.com) ou em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.





**62.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**62.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**62.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**63.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.





## SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.





**101.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.

**101.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).”

**101.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**102.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**103.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

**103.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**103.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**103.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

**104.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**104.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**104.2.** Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

**104.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;

**104.4.** Anexo III – Declaração Consolidada;

**104.5.** Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria;

**104.6.** Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria;

**104.7.** Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência;

**104.8.** Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o Responsável Técnico/Coordenador Geral;

**104.9.** Anexo VIII – Declaração Formal e Expressa Indicando a Equipe Técnica;

**104.10.** Anexo IX – Minuta do Contrato;

## SEÇÃO XXVII - DO FORO

**105.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) XX de XXXXXX de 2022.





**Roseane Gomes Sousa Santos**  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte Terrestres





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022 - SDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos**, conformes especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços manutenção de logradouros públicos

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar e ampliar a estrutura dos logradouros públicos do Município, contribuirá para melhoria da dos Predios Publicos que se encontram em situação criticas e até abandono.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, para desempenho de suas atribuições, necessita que os Logradouros Publicos, de que dispõe, funcionem de forma adequada e segura. Para isso se faz necessário a prestação e execução de serviços de forma contínua de Manutenção e Preservação de suas instalações, assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada conforme consta no objeto deste. Estes serviços são necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção, se existente, comprometerá suas atividades.

Outro aspecto a ser abordado são as periódicas paralizações das atividades rotineiras, devido as constantes ocorrências de reparação corretivas que surgem no decurso do período.

Na perspectiva de tornar eficiente a correção e prevenção de defeitos nas instalações dos prédios à disposição da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistencia Social., conservando-os adequadamente e oferecendo um ambiente saudável e digno aos servidores, alunos e demais usuários das edificações, é que se elabora o presente Termo de Referência.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.





3.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

#### 4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

##### 4.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1.1. Placa da Obra Será fixada uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade. Página 33 de 163

4.1.1.2. Tela Plástica Laranja A tela plástica laranja será usada desde do início da obra a fim de garantir a segurança dos empregados que trabalham, assim como aqueles que transitam pela região. Sendo utilizada também para demarcação e sinalização de áreas.

4.1.1.3. Tapume com compensado O tapume de compensado será utilizado em toda a extensão do local, servindo para separar o local da obra do espaço público, garantindo a segurança dos pedestres de possíveis acidentes, além de armazenar todo o material da obra e isolar toda a área durante o trabalho.

4.1.1.4. Limpeza da Vegetação A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina e remoção de entulho em todo o local.

##### 4.1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE

4.1.2.1. Escavação As escavações serão realizadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas em toda a área de abrangência da edificação.

4.1.3. Reaterro O reaterro será realizado após as escavações e deverá ser apiloado. Onde a compactação do terreno deve atingir resistência suficiente para suportar os esforços provenientes das alvenarias de edificação.

##### 4.1.4. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

4.1.4.1. Demolição As demolições serão realizadas em várias partes da edificação. Deverão ocorrer as demolições de paredes, pilares e vigas e do revestimento cerâmico, pavimento intertravado, para a reconstrução desses elementos. O processo de demolição deve ocorrer de forma segura a fim de manter a segurança dos trabalhadores e da população. Página 34 de 163

4.1.4.2. Remoção Antes do processo de demolição deverá ocorrer a remoção de alguns elementos como: o forro de gesso, remoção de interruptores/tomadas, cabos elétricos, remoção de portas, janelas, telhas de forma manual.

4.1.4.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS As fundações dos novos elementos deverão ser construídas com concreto. Antes da concretagem das fundações deverá ser aplicado um lastro de concreto magro ao fundo no traço de 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita 1). Logo após ser realizada a concretagem com um concreto com fck= 15Mpa, no traço de 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1).





**4.1.4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO** A impermeabilização ocorrerá na fundação a fim de evitar ataques de umidade ou infiltração, que pode ser ocasionado devido a estrutura está em contato direto com o solo. A impermeabilização será realizada com emulsão asfáltica com aplicação de duas demãos.

#### **4.1.4.5. VEDAÇÕES**

**4.1.4.6. Alvenarias de blocos cerâmicos** As paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos na horizontal com dimensões de 9x14x19cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1;6 com preparo a betoneira e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm. As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

**4.1.4.7. Vergas e contravergas** As vergas e contravergas deverão ser moldadas em in loco. Elas deveram possuí comprimento de acordo com as dimensões de cada objeto. Seu comprimento em algumas portas e janelas com menor ou igual a 1,5 m, já em outros maior ou igual a 1,5 m.

**4.1.5. LAJES** O piso será uma laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, com enchimento em cerâmica. Página 35 de 163

#### **4.1.6. REVESTIMENTOS**

**4.1.6.1. Chapisco** O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada com traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5 mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada. As superfícies a serem chapiscadas deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar absorção da água necessária à cura da argamassa.

**4.1.6.2. Emboço** O emboço somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será aplicado na mesma paredes do chapisco, utilizando argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8, a aplicação deverá ser feita sobre a superfície de chapisco previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas na superfície afim de manter a superfície uniforme e o prumo perfeito.

**4.1.6.3. Reboco** O reboco das paredes será executado no mesmo processo descrito acima, sendo a argamassa será de cimento e areia no traço de 1:4. Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

#### **4.1.6.4. PISO**

**4.1.6.5. Piso Cimentado** Em toda área interna da edificação será executado o piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavado no traço de 1:3, com espessura de 3,0 cm e acabamento liso.

**4.1.6.6. Contrapiso** O contrapiso da edificação será em argamassa de cimento e areia com traço de 1:4 e espessura de 2 cm e acabamento liso.

**4.1.6.7. Revestimento Cerâmico** Página 36 de 163 O revestimento cerâmico para piso será com placas do tipo esmaltada com dimensões de 45x45 cm e 60x60 cm a depender do ambiente.

**4.1.7 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO** As áreas de passeio da edificação serão todas em piso intertravado com blocos de retangular de espessura 6 cm.

#### **4.1.8 ESQUADRIAS**





4.1.8.1. Portas Serão instaladas portas externas e internas de madeira de lei, conforme as dimensões de projeto. As portas serão dotadas de batentes, fechadura e dobradiças. Haverá instalação de portas de alumínio com duas folhas para vidro, conforme as dimensões do projeto. As portas de alumínio serão dotadas de fechadura, puxador e vidro liso incolor.

4.1.8.2. Janelas Serão instaladas janelas de alumínio com vidros e madeira de lei conforme as dimensões e posições em projeto. As janelas serão dotadas de batente, ferragens, acabamento, contramarco e os vidros.

#### 4.1.9. PINTURAS

4.1.9.1. Paredes Serão executadas duas demãos de tinta P.V.A nas paredes da edificação externa e internamente, segundo os procedimentos a seguir: - correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa; - limpeza da superfície das paredes; - aplicação de duas demãos de tinta como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

4.1.9.2. Pintura em esmalte sintético Página 37 de 163 Será aplicada tinta de esmalte sintético nas superfícies metálicas, em duas demãos, conforme o procedimento abaixo: - limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura; - aplicação da tinta esmalte sintético em duas demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre as demãos.

4.1.9.3. Pinturas em Verniz Sintético Brilhante Será aplicada tinta em verniz sintético brilhante nas superfícies de madeira, em três demãos, conforme o procedimento abaixo: - lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura; - aplicação de tinta verniz sintético em três demãos com pincel, intervalos de 18 a 24 horas entre as demãos.

#### 4.1.10 COBERTURA

4.1.10.1 Madeiramento Deverá ser executado com madeira de lei, isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas e falhas e desbitolamentos. A cobertura será fixada nas extremidades em peças engastadas nas paredes, conforme planta de estrutura da cobertura e cortes. As madeiras da cobertura deverão serem imunizadas com a utilização de cupinicida incolor.

4.1.10.2 Telhas A cobertura será executada empregando telhas de fibrocimento de 6 mm, fixadas sobre a estrutura de madeira descrita acima, conforme detalhamentos. Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas telhas cumeeira. A cobertura também será executada empregando telhas cerâmicas fixadas sobre a estrutura de madeira descrita acima. E ao longo da cumeeira da cobertura também será aplicada telha cumeeira apropriada para telha cerâmica.

4.1.10.3 Metálica A estrutura deverá ser contraventada, de acordo com as especificações e posições indicadas no projeto. As vigas de travamento deverão ser fabricadas com banzos em perfil “U” 50x100x50x3,00mm e diagonais em perfil “U” 45x92x45x2,25mm aço A36,  $F_y=250\text{Mpa}$  e  $F_u=$  Página 38 de 163  $400\text{Mpa}$ . Os ferros redondos dos tirantes terão diâmetro de 1/2” para os contraventamentos. As correntes rígidas para as terças serão de ferro cantoneira 1 x 1/8”. Todas as terças (cobertura de arcos, fechamento dos oitões e coberturas laterais) serão fabricadas em perfil “U” enrijecido aço A36,  $F_y=250\text{Mpa}$  e  $F_u=400\text{Mpa}$ , dimensões 17x40x100x40x17x2,65mm. A fixação das terças nas chapas “L” será através de parafusos autoperfurante diâmetro 1/4” x 25mm. As coberturas serão compostas de telhas AT 17/980, espessura 0,50mm em aluzinc, fixadas através de parafusos tipo telha-terça.

4.1.11. FORRO Será fixado forro PVC nos ambientes, conforme indicado em projeto. Deve ser feito um alçapão, com dimensões de 50x50 cm, para fins de manutenção do reservatório, quando este estiver locado na cobertura.





4.1.12. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** As edificações serão dotadas de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado. Cada edificação será dotada das instalações elétricas conforme o projeto específico e esclarecimentos abaixo: - Quadro de medição geral de energia: Para cada edificação será instalado um quadro de medição, com disjuntor cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno da edificação. - Eletrodutos: serão instalados conforme o projeto elétrico. - Enfição: Toda a enfição será executada com fio flexível conforme projeto, contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. - Tomadas, interruptores e pontos de luz: serão embutidos e instalados conforme a posição e quantidades previstas no projeto elétrico.

4.1.13. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** A execução dos serviços deverá atender as prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada. Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial. Página 39 de 163 Os abastecimentos de água será feito através da rede pública, através de ligação predial ligada ao reservatório (1000L ou 2000L conforme especificado em projeto). A rede de distribuição das edificações deverá ser executada conforme o projeto hidráulico específico.

4.1.14. **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada. As instalações de esgoto deverão obedecer as seguintes prescrições: - facilidade de inspeção; - declividade continua e alinhamento perfeitos; - as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais. As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto, soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto. Cada edificação terá sua caixa de gordura, caixa de inspeção. A caixa de gordura será circular em concreto pré – moldado e diâmetro de 40 cm. Já a caixa de inspeção será construída em alvenaria com blocos de concreto e dimensões de 0,60x0,60x0,60 m. A destinação final dos esgotos será do tipo individual com a construção de fossa séptica e um sumidouro em cada edificação, cujas dimensões estão definidas em projeto específico. As fossas serão construídas com tijolos cerâmicos assentados sobre lastro de seixos, utilizando argamassa de cimento e areia no traço de 1:4. As paredes e o fundo serão revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm. A fossa será fechada com tampa em polietileno de alta densidade. O sumidouro retangular poderá ser executado em alvenaria de blocos de concreto com dimensões internas de 1,0x3,0x3,0 m e área de infiltração de 25m<sup>2</sup>. Já o sumidouro circular será em concreto pré moldado, com diâmetro interno 2,38m e altura 3,0 m e área de infiltração de 25m<sup>2</sup>.

4.1.15. **ACESSIBILIDADE** As edificações deverão contar com elementos de acessibilidade para os deficientes, como rampa de acesso, aplicação de piso tátil e barra de apoio reta. Página 40 de 163

4.1.16. **DRENAGEM PLUVIAL** A execução dos serviços deverá atender as prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada. Os tubos serão em PVC rígido, linha predial. As calhas serão em aço galvanizado e as calhas de beiral, semicircular em PVC.

4.1.17 **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** Limpeza Final Ao término dos serviços, serão feitas a limpeza da obra, com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza de piso, esquadrias, louças e ferragens.

4.1.18 **SERVIÇOS NÃO LISTADOS** deveram executados conforme ABNT seguindo padrões e normas técnicas em diretrizes com o SINAPI





## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 5.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 5.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 5.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;
- 5.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 5.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 5.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 5.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 5.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 9.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medicação;
- 9.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 9.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

9.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.





9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

9.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

9.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

9.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

9.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

a) **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:**

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m <sup>2</sup>	725
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m <sup>2</sup>	125
3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	1500
4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	725
5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m <sup>2</sup>	500
6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m <sup>2</sup>	290

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.





a.2) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do domicílio ou sede da licitante, vigente;

## 10.2. Da Qualificação Técnica Profissional

a) **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

b) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR**, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil ou 1(um) Arquiteto**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m <sup>2</sup>	725
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m <sup>2</sup>	125
3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	1500
4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	725
5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m <sup>2</sup>	500
6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m <sup>2</sup>	290

b.1) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c) **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, conforme modelo anexo no edital;

d) **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará **Equipe Técnica** de Apoio à execução dos serviços, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes, conforme modelo anexo no edital;





### 10.3. Da Visita Técnica

10.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pelo e-mail **cplsaodomingos.ma@outlook.com**;
- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.
- f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. **Ficará impedido de licitar e de contratar** com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.





11.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.





11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 29 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Roseane Gomes Sousa Santos**

Secretaria Municipal de Obras, Transporte Terrestres.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
**Renan da Silva Araujo**  
Assessor de Finanças





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022 - SDM**

**ANEXO II**

**CARTA PROPOSTA**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos.

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF N.º XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário e Auxiliares, Curva ABC em anexo.**

BDI=27,72%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORISTA = 83,87%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MENSALISTA = 47,51%

**A Planilha Orçamentária contendo as especificações e quantidades estará disponível no Portal de Compras.**

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Local de prestação de serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.





**Condições de pagamento:** Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022 - SDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)





PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022 - SDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 228/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;





Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022 - SDM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Pregão Eletrônico n° XXX/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n° 4.220/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022 - SDM**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 228/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022 - SDM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 228/2022

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022 - SDM**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO /  
COORDENADOR GERAL.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 228/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**nº do CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022 - SDM**

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2022/CPL/PMSDM (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. n° 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n° 06/2022**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 228/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**





**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda





que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022 - SDM**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2022/CPL/PMSDM  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n° XXX/2022 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES TERRESTRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXX			

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022 - SDM**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2022/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 228/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2022, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;





d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. **Local de prestação dos serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O **ÓRGÃO CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**





8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

*16.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de Janeiro/2022 e SEINFRA-027-Ceará.*

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;





*I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;*

*I = Índice relativo ao mês do reajustamento;*

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei n° 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;





- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência n° XXXX, Conta Corrente n° XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Processo nº 228/2022-SDM

Fls.: 173

Rub.: /

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**  
**Secretária Municipal de XXXXXX**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

174

Nº PROCESSO

225/2022

Assinatura

# PLANILHA DE SERVIÇOS

MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Bancos  
SINAPI - 01/2022 - Maranhão  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
27,72%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 83,87%  
Mensalista: 47,51%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	658.249,72	21,94 %
2	DEMOLIÇÕES, RETIRADA E REASSENTAMENTO	294.118,80	9,80 %
3	TRABALHO EM TERRA	33.876,00	1,13 %
4	INFRA-ESTRUTURA	38.697,28	1,29 %
5	ALVENARIA E DIVISÓRIA	163.589,00	5,45 %
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	256.889,90	8,53 %
7	COBERTURA	281.508,60	9,72 %
8	REVESTIMENTOS EXTERNO E INTERNO	231.790,00	7,73 %
9	FORROS E ACABAMENTO	69.612,60	2,32 %
10	MARCNARIA E SERRALHERIA	43.947,20	1,46 %
11	PINTURA E ACABAMENTOS	131.624,00	4,39 %
12	PAVIMENTAÇÃO	239.568,10	7,99 %
13	SOLEIRAS E RODAPÉ	18.633,25	0,62 %
14	LOUÇAS E METAIS	65.588,15	2,19 %
15	INSTALAÇÕES ELETRICAS	373.875,41	12,46 %
16	INSTALAÇÃO LÓGICA	12.833,00	0,43 %
17	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E SANITÁRIA	37.903,00	1,26 %
18	JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DA OBRA	68.770,80	2,29 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

2.349.119,47  
650.835,24  
2.999.954,71



Assinatura \_\_\_\_\_

MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Bancos  
 SINAPI - 01/2022 - Maranhão  
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
 27,72%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 83,87%  
 Mensalista: 47,51%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>658.249,72</b>	<b>21,94 %</b>
1.1	100320 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	18.695,05	23.877,31	286.527,72	9,55 %
1.2	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	40,02	51,11	132.886,00	4,43 %
1.3	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	19,91	25,42	66.092,00	2,20 %
1.4	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	19,07	24,35	63.310,00	2,11 %
1.5	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	17,75	22,67	58.942,00	1,96 %
1.6	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	15,21	19,42	50.492,00	1,68 %
2		<b>DEMOLIÇÕES, RETIRADA E REASSENTAMENTO</b>					<b>294.118,80</b>	<b>9,80 %</b>
2.1	C3040 SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	100	8,05	10,28	1.028,00	0,03 %
2.2	85184 SINAPI	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	m²	150	3,80	4,85	727,50	0,02 %
2.3	C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	m²	4500	6,85	8,74	39.330,00	1,31 %
2.4	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	2300	15,94	20,35	46.805,00	1,56 %
2.5	C1050 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	300	28,72	36,68	11.004,00	0,37 %
2.6	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	m²	75	153,39	195,90	14.692,50	0,49 %
2.7	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	500	39,78	50,80	25.400,00	0,85 %
2.8	73801/001 SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	200	22,81	29,13	5.826,00	0,19 %
2.9	85364 SINAPI	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m²	100	223,31	285,21	28.521,00	0,95 %
2.10	85334 SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	500	15,21	19,42	9.710,00	0,32 %
2.11	97865 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	50	0,90	1,14	57,00	0,00 %
2.12	100597 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2016	UN	100	51,51	65,78	6.578,00	0,22 %
2.13	C3734 SEINFRA	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	UN	30	1.081,52	1.381,31	41.439,30	1,38 %
2.14	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	100	23,65	30,20	3.020,00	0,10 %
2.15	C1052 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	500	27,22	34,76	17.380,00	0,58 %
2.16	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	500	2,33	2,97	1.485,00	0,05 %
2.17	85372 SINAPI	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	300	2,28	2,91	873,00	0,03 %
2.18	C1049 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	100	252,94	323,05	32.305,00	1,08 %
2.19	C3042 SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	500	11,58	14,78	7.390,00	0,25 %
2.20	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	50	8,58	10,95	547,50	0,02 %
3		<b>TRABALHO EM TERRA</b>					<b>33.876,00</b>	<b>1,13 %</b>
3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	100	60,17	76,84	7.684,00	0,25 %
3.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m³	200	66,06	84,37	16.874,00	0,56 %
3.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	200	36,48	46,59	9.318,00	0,31 %
4		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>38.697,28</b>	<b>1,29 %</b>
4.1	94106 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	m²	17	135,67	173,27	2.945,59	0,10 %
	94110 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	m²	17	184,92	236,17	4.014,89	0,13 %
4.3	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 110x110x100 AF_08/2016	m³	100	116,13	148,32	14.832,00	0,49 %
4.4	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2016	KG	170	11,41	14,57	2.476,90	0,08 %
4.5	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_11/2016	KG	170	18,99	24,25	4.122,50	0,14 %
4.6	C3273 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m³	20	403,44	515,27	10.305,40	0,34 %
5		<b>ALVENARIA E DIVISÓRIA</b>					<b>163.889,00</b>	<b>5,45 %</b>
5.1	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	m²	1000	63,98	81,71	81.710,00	2,72 %
5.2	C4494 SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM ESQUADRIAS E FERRAGENS	m²	300	213,70	272,93	81.879,00	2,73 %
6							<b>255.889,90</b>	<b>8,53 %</b>
6.1	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	200	85,40	109,07	21.814,00	0,73 %
6.2	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	50	278,25	355,38	17.769,00	0,59 %
6.3	91296 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	70	299,13	382,04	26.742,80	0,89 %
6.4	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	85	330,82	422,52	35.914,20	1,20 %
6.5	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	20	354,44	452,69	9.053,80	0,30 %
6.6	91299 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	20	1.083,96	1.384,43	27.688,60	0,92 %



6.7	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	50	798,51	1.013,47	50.673,50	1,69 %
6.8	102188	SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	20	800,61	1.022,53	20.450,60	0,68 %
6.9	C1795	SEINFRA	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	20	613,77	783,90	15.678,00	0,52 %
6.10	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	30	303,66	387,83	11.634,90	0,39 %
6.11	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUI LUBRIF MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	50	289,24	369,41	18.470,50	0,62 %
7			COBERTURA					261.508,50	8,72 %
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	400	39,97	51,04	20.416,00	0,68 %
7.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	400	44,57	56,92	22.768,00	0,76 %
7.3	C4466	SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	m²	1000	160,30	204,73	204.730,00	6,82 %
7.4	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	50	126,83	161,98	8.099,00	0,27 %
7.5	C2250	SEINFRA	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	50	86,06	109,91	5.495,50	0,18 %
8			REVESTIMENTOS EXTERNO E INTERNO					231.790,00	7,73 %
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1500	6,97	8,90	13.350,00	0,45 %
8.2	87795	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1000	60,75	77,58	77.580,00	2,59 %
8.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	1450	46,94	59,95	86.927,50	2,90 %
8.4	87287	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	250	62,64	80,06	20.000,00	0,67 %
8.5	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	250	70,76	90,37	22.592,50	0,75 %
8.6	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (600 cm²) (PAREDE/PISO)	m²	1000	8,88	11,34	11.340,00	0,38 %
9			FORROS E ACABAMENTOS					98.612,60	2,32 %
9.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	580	89,94	114,87	66.624,60	2,22 %
9.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF_05/2017	M	200	11,70	14,94	2.988,00	0,10 %
10			MARCENARIA E SERRALHERIA					43.947,20	1,46 %
10.1	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	60	524,79	570,26	40.215,60	1,34 %
10.2	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	40	73,05	93,29	3.731,60	0,12 %
11			PINTURA E ACABAMENTOS					131.624,00	4,38 %
11.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2500	2,32	2,96	7.400,00	0,25 %
11.2	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	500	16,38	20,89	10.445,00	0,35 %
11.3	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	2000	12,93	16,51	33.020,00	1,10 %
11.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	3000	12,72	16,24	48.720,00	1,62 %
11.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1000	14,21	18,14	18.140,00	0,60 %
11.6	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	300	12,02	15,35	4.605,00	0,15 %
11.7	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_04/2020	m²	200	36,39	46,47	9.294,00	0,31 %
12			PAVIMENTAÇÃO					238.588,10	7,98 %
12.1	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	250	34,13	43,59	10.897,50	0,36 %
12.2	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	200	114,38	146,08	29.216,00	0,97 %
12.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	250	58,14	74,25	18.562,50	0,62 %
12.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	380	49,26	62,91	23.905,80	0,80 %
12.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	380	48,13	61,47	23.358,60	0,78 %
12.6	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	100	150,19	191,82	19.182,00	0,64 %
12.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	100	90,74	115,89	11.589,00	0,39 %
12.8	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	90	389,78	497,82	44.803,80	1,49 %
12.9	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	90	397,00	507,81	45.702,90	1,52 %
12.10	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUI LISO PRIMFR EPÓXI. AF_05/2021	m²	200	48,35	61,75	12.350,00	0,41 %
13			SOLEIRAS E RODAPÉ					18.533,25	0,62 %
13.1	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	200	6,16	7,86	1.572,00	0,05 %
13.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	200	7,89	10,07	2.014,00	0,07 %
13.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	200	16,12	20,58	4.116,00	0,14 %
13.4	C2243	SEINFRA	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	150	25,16	32,13	4.819,50	0,16 %
13.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25	98,94	126,36	3.159,00	0,11 %
13.6	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25	89,35	114,11	2.852,75	0,10 %
14			LOUÇAS E METAIS					65.588,15	2,19 %



14.1	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	187,16	239,04	3.585,60	0,12 %
14.2	100698	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	553,28	706,64	14.132,80	0,47 %
14.3	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	30	244,48	312,24	9.367,20	0,31 %
14.4	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	266,94	340,93	3.409,30	0,11 %
14.5	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	85,79	109,57	3.267,10	0,11 %
14.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	50,27	64,20	963,00	0,03 %
14.7	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	15	230,88	294,67	4.423,05	0,15 %
14.8	100886	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	296,80	379,07	3.790,70	0,13 %
14.9	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	315,63	403,12	4.031,20	0,13 %
14.10	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	337,76	431,38	4.313,80	0,14 %
14.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	328,15	419,11	4.191,10	0,14 %
14.12	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 6 PECAS, INCLUI USO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	199,48	254,77	2.547,70	0,08 %
14.13	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	589,23	752,56	7.525,60	0,25 %
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					373.975,41	12,46 %
15.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2250	4,01	5,12	11.520,00	0,38 %
15.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2250	5,46	6,97	15.682,50	0,52 %
15.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1250	7,71	9,64	12.300,00	0,41 %
15.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1250	10,44	13,33	16.662,50	0,56 %
15.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	16,51	21,08	8.432,00	0,28 %
15.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	25,19	32,17	8.042,50	0,27 %
15.7	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	10,62	13,56	2.034,00	0,07 %
15.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	9,80	12,26	12.260,00	0,41 %
15.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	200	33,74	43,09	8.618,00	0,29 %
15.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	200	22,88	29,22	5.844,00	0,19 %
15.11	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	39,79	50,81	2.540,50	0,08 %
15.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	31,46	40,18	2.009,00	0,07 %
15.13	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	43,04	54,97	549,70	0,02 %
15.14	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	7,58	9,68	968,00	0,03 %
15.15	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150	13,35	17,05	2.557,50	0,09 %
15.16	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	22,79	29,10	582,00	0,02 %
15.17	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	128,20	163,73	3.274,60	0,11 %
15.18	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	1.149,28	1.467,86	5.871,44	0,20 %
15.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200	28,91	36,92	7.384,00	0,25 %
15.20	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200	15,91	20,32	4.064,00	0,14 %
15.21	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	300	14,74	18,82	5.646,00	0,19 %
15.22	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	115,70	147,77	4.433,10	0,15 %
15.23	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200	34,44	43,98	8.796,00	0,29 %
15.24	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF_12/2017	UN	200	0,90	1,14	228,00	0,01 %
15.25	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	484,46	618,75	12.375,00	0,41 %
15.26	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	672,53	858,95	17.179,00	0,57 %
15.27	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	1.678,86	2.144,23	21.442,30	0,71 %
15.28	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHIMBAMENTO. AF_01/2016	UN	140	163,65	209,01	29.261,40	0,98 %
15.29	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	864,49	1.104,12	3.312,36	0,11 %



15.30	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	1.394,08	1.780,51	5.341,53	0,18 %
15.31	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4	6.974,34	8.907,62	35.630,48	1,19 %
15.32	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	100	139,65	178,36	17.836,00	0,59 %
15.33	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	300	211,92	270,66	81.198,00	2,71 %
16			<b>INSTALAÇÃO LÓGICA</b>					<b>12.833,00</b>	<b>0,43 %</b>
16.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	100	37,52	47,92	4.792,00	0,16 %
16.2	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1700	3,71	4,73	8.041,00	0,27 %
17			<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA E SANITÁRIA</b>					<b>37.903,00</b>	<b>1,26 %</b>
17.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	50	108,52	138,60	6.930,00	0,23 %
17.2	86578	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/2 X 1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	71,09	90,79	4.539,50	0,15 %
17.3	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/2 X 1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	19,14	24,44	1.222,00	0,04 %
17.4	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	50	48,89	62,44	3.122,00	0,10 %
17.5	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	50	28,79	36,77	1.838,50	0,06 %
17.6	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	50	86,61	85,07	4.253,50	0,14 %
17.7	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	50	116,54	148,84	7.442,00	0,25 %
17.8	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200	6,85	8,74	1.748,00	0,06 %
17.9	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200	10,98	14,02	2.804,00	0,09 %
17.10	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150	14,85	18,96	2.844,00	0,09 %
17.11	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50	18,16	23,19	1.159,50	0,04 %
18			<b>JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>68.770,80</b>	<b>2,29 %</b>
18.1	C2035	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA E PLANTIO	m²	30	145,29	185,56	5.566,80	0,19 %
18.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	1000	12,94	16,52	18.520,00	0,55 %
18.3	C3904	SEINFRA	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	m²	5000	0,11	0,14	700,00	0,02 %
18.4	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	300	8,58	10,95	3.285,00	0,11 %
18.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1000	1,41	1,80	1.800,00	0,06 %
18.6	C1627	SEINFRA	LIMPEZA DE VIDROS	m²	200	10,28	13,12	2.624,00	0,09 %
18.7	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	2500	11,99	15,31	38.275,00	1,28 %

Total sem BDI 2.349.119,47  
 Total do BDI 650.835,24  
 Total Geral 2.999.954,71



MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Bancos  
 SINAPI - 01/2022 - Maranhão  
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
 27,72%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 83,87%  
 Mensalista: 47,51%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
100320 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	23.877,31	286.527,72	9,55	9,55
C4466 SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	COBERTURA (MADEIRAMENTO E TFI HAMFINTO)	m²	1.000,0	204,73	204.730,00	6,82	16,38
90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.600,0	51,11	132.886,00	4,43	20,81
C3028 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DIVISÓRIAS	m²	1.450,0	59,95	86.927,50	2,90	23,70
C4494 SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORN. C/ MONTANTE E MONTANTE	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	300,0	272,93	81.879,00	2,73	26,43
C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1.000,0	81,71	81.710,00	2,72	29,16
93144 SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	300,0	270,66	81.198,00	2,71	31,86
87790 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.000,0	77,58	77.580,00	2,59	34,45
96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	580,0	114,87	66.624,60	2,22	36,67
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.600,0	25,42	66.092,00	2,20	38,87
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.600,0	24,35	63.310,00	2,11	40,98
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.600,0	22,67	58.942,00	1,96	42,95
91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	50,0	1.013,47	50.673,50	1,69	44,64
88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.600,0	19,42	50.492,00	1,68	46,32
88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TUBOS E TUBULOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.000,0	16,24	48.720,00	1,62	47,94
97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	2.300,0	20,35	46.805,00	1,56	49,50
101092 SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	PISO - PISOS	m²	90,0	507,81	45.702,90	1,52	51,03
98671 SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	90,0	497,82	44.803,80	1,49	52,52
C3734 SEINFRA	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	EM EDIFICAÇÕES	UN	30,0	1.381,31	41.439,30	1,38	53,90
73932/001 SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	60,0	670,26	40.215,60	1,34	55,24
C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	4.500,0	8,74	39.330,00	1,31	56,55
C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL	m²	2.500,0	15,31	38.275,00	1,28	57,83
91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	85,0	422,52	35.914,20	1,20	59,03
102122 SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	8.907,62	35.630,48	1,19	60,21
C1208 SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	2.000,0	16,51	33.020,00	1,10	61,32
C1049 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	100,0	323,05	32.305,00	1,06	62,39
93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	140,0	209,01	29.261,40	0,98	63,37
94996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	200,0	146,08	29.216,00	0,97	64,34
86364 SINAPI	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	100,0	285,21	28.521,00	0,95	65,29
91299 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20,0	1.384,43	27.688,60	0,92	66,22
91296 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	70,0	382,04	26.742,80	0,89	67,11
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	500,0	50,80	25.400,00	0,85	67,95
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	380,0	62,91	23.905,80	0,80	68,75
87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	380,0	61,47	23.358,60	0,78	69,53
94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	400,0	56,92	22.768,00	0,76	70,29
87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	250,0	90,37	22.592,50	0,75	71,04
91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	200,0	109,07	21.814,00	0,73	71,77
101882 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	2.144,23	21.442,30	0,71	72,48
102188 SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20,0	1.022,53	20.450,60	0,68	73,16
94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	400,0	51,04	20.416,00	0,68	73,84
87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	250,0	80,00	20.000,00	0,67	74,51
87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	100,0	191,82	19.182,00	0,64	75,15
92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2016	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	250,0	74,25	18.562,50	0,62	75,77
72119 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	50,0	369,41	18.470,50	0,62	76,39
88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, TUBOS E TUBULOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	16,14	16.140,00	0,60	76,99



93137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	178,36	17.836,00	0,59	77,58
91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	50,0	355,38	17.769,00	0,59	78,18
C1052 SEINFRA	DEMOLUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	500,0	34,75	17.380,00	0,58	78,75
101883 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	858,95	17.179,00	0,57	79,33
94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	200,0	84,37	16.874,00	0,56	79,89
91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.250,0	13,33	16.662,50	0,56	80,45
98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URB - URBANIZAÇÃO	m²	1.000,0	16,52	16.520,00	0,55	81,00
91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.250,0	6,97	15.682,50	0,52	81,52
C1795 SEINFRA	MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA DE VIDRO	OUTROS ELEMENTOS	UN	20,0	783,90	15.678,00	0,52	82,04
92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 LITROS DE TINTA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	100,0	148,32	14.832,00	0,49	82,54
98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	75,0	195,90	14.692,50	0,49	83,03
100858 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	20,0	706,84	14.132,80	0,47	83,50
87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.500,0	8,90	13.350,00	0,45	83,94
101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	618,75	12.375,00	0,41	84,36
102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	200,0	61,75	12.350,00	0,41	84,77
91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.250,0	9,84	12.300,00	0,41	85,18
91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	12,26	12.260,00	0,41	85,59
102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	30,0	387,83	11.634,90	0,39	85,97
87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M². AF_09/2014	PISO - PISOS	m²	100,0	115,89	11.589,00	0,39	86,36
91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.250,0	5,12	11.520,00	0,38	86,74
C1120 SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PARA PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1.000,0	11,34	11.340,00	0,38	87,12
C1050 SEINFRA	DEMOLUÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	300,0	36,68	11.004,00	0,37	87,49
98680 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	250,0	43,09	10.897,50	0,36	87,85
C1207 SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	500,0	20,89	10.445,00	0,35	88,20
C3273 SEINFRA	CONCRETO P/MBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	20,0	515,27	10.305,40	0,34	88,54
85334 SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	500,0	19,42	9.710,00	0,32	88,87
95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	312,24	9.367,20	0,31	89,18
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	200,0	46,59	9.318,00	0,31	89,49
100758 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	200,0	46,47	9.294,00	0,31	89,80
90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20,0	452,69	9.053,80	0,30	90,10
97692 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	43,98	8.796,00	0,29	90,40
92008 SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	43,09	8.618,00	0,29	90,68
91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	400,0	21,08	8.432,00	0,28	90,96
C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	DOMOS	m²	50,0	161,98	8.099,00	0,27	91,23
91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	250,0	32,17	8.042,50	0,27	91,50
98297 SINAPI	CABO ELÉTRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1.700,0	4,73	8.041,00	0,27	91,77
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	100,0	76,84	7.684,00	0,26	92,03
95472 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	752,56	7.525,60	0,25	92,28
94498 SINAPI	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	148,84	7.442,00	0,25	92,52
88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_05/2014	PINT - PINTURAS	m²	2.500,0	2,96	7.400,00	0,25	92,77
C3042 SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	500,0	14,78	7.390,00	0,25	93,02
100903 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	36,92	7.384,00	0,25	93,26
89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	138,60	6.930,00	0,23	93,49
100697 SINAPI	RECOLEÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	100,0	65,78	6.578,00	0,22	93,71
101898 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	1.467,86	5.871,44	0,20	93,91
92001 SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	29,22	5.844,00	0,19	94,10
73801/001 SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	200,0	29,13	5.826,00	0,19	94,30
97809 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	300,0	18,82	5.646,00	0,19	94,49







85372 SINAPI	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	300,0	2,91	873,00	0,03	99,89
85184 SINAPI	RETRADA DE GRAMA EM PLACAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	150,0	4,85	727,50	0,02	99,91
C3904 SEINFRA	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	RODOVIÁRIA	m²	5.000,0	0,14	700,00	0,02	99,93
101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	29,10	582,00	0,02	99,95
91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	54,97	549,70	0,02	99,97
97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	50,0	10,95	547,50	0,02	99,99
97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	250,0	1,14	285,00	0,01	100,00

Total sem BDI	2.349.119,47
Total do BDI	650.835,24
Total Geral	2.999.954,71







Item	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Porcentagem
00010492	SINAPI VEDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	30,000000	233,50	7.007,70	7.007,70	0,23%	2.578.209,43
00010556	SINAPI PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (REF 1563), DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEM SÓLIDO (SARRAFADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	20,000000	341,84	6.836,80	6.836,80	0,23%	2.585.645,23
00010432	SINAPI MICTORO INDIVIDUAL, SFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	20,000000	340,97	6.819,40	6.819,40	0,23%	2.591.264,65
00000965	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BMF-8, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BMF-8, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 16,5MM²	Material	M	207,500000	22,72	6.759,20	6.759,20	0,23%	2.598.023,85
00006028	SINAPI REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BÍTOLA 2" (REF 1509)	Material	UN	60,000000	133,83	6.696,50	6.696,50	0,22%	2.605.320,33
00001014	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BMF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5MM²	Material	M	2.066,180000	3,18	6.675,33	6.675,33	0,22%	2.611.995,66
00001213	SINAPI CARPINTERO DE FORMAS	Mão de Obra	H	318,904789	20,86	6.589,57	6.589,57	0,22%	2.619.584,23
00004487	SINAPI MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORSTA	Mão de Obra	H	322,5107128	18,84	6.388,89	6.388,89	0,22%	2.624.972,89
00043460	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ELETROSTA - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	6.452,8676000	0,90	6.368,34	6.368,34	0,21%	2.631.361,27
00004051	SINAPI PARAFUSO NIQUELADO 3,12" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PRECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8 X 10	Material	UN	280,000000	22,15	6.196,40	6.196,40	0,21%	2.637.557,67
00028101	SINAPI TOMADA 3P-T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	730,000000	8,48	6.190,40	6.190,40	0,21%	2.643.748,07
00043461	SINAPI EP - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	3.853,5325000	1,60	6.165,65	6.165,65	0,21%	2.649.913,72
00083020	SINAPI BACA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA, SFIAO 484X571X103MM, INCLUI BARRIL PARA PCD, SEM FURTO FRONTAL, Nº 1 (7) FATOR CAIXA	Material	UN	10,000000	618,13	6.161,30	6.161,30	0,21%	2.656.075,02
11824 SENFRA	SINAPI BACA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA, SFIAO 484X571X103MM, INCLUI BARRIL PARA PCD, SEM FURTO FRONTAL, Nº 1 (7) FATOR CAIXA	Material	M	3.500,000000	1,72	6.020,00	6.020,00	0,20%	2.662.095,02
00033992	SINAPI TABUA APARELHADA 12,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGIELIM OU FOLHA FINTE DA BRUNDA	Material	M	126,922500	47,40	6.018,13	6.018,13	0,20%	2.668.111,14
00004755	SINAPI MARHORSTA / GRANITEIRO (HORSTA)	Mão de Obra	H	287,3947200	20,86	5.947,91	5.947,91	0,20%	2.674.059,05
10043 SENFRA	SINAPI AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	250,000000	23,79	5.947,50	5.947,50	0,20%	2.680.008,55
11329 SENFRA	SINAPI LADRILHEIRA	Mão de Obra	H	200,000000	29,59	5.918,00	5.918,00	0,20%	2.685.924,55
00010420	SINAPI BACA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA, SFIAO 484X571X103MM, INCLUI BARRIL PARA PCD, SEM FURTO FRONTAL, Nº 1 (7) FATOR CAIXA	Material	UN	30,000000	195,64	5.875,20	5.875,20	0,20%	2.691.799,75
10541 SENFRA	SINAPI CHAPA POLICARBONATO 6MM ALVEOLAR CRISTAL	Material	m²	52,500000	108,29	5.695,23	5.695,23	0,19%	2.697.494,98
00021112	SINAPI VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORO COM ACOIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	20,000000	278,77	5.575,40	5.575,40	0,19%	2.703.069,38
11530 SENFRA	SINAPI MONTADOR	Mão de Obra	H	187,500000	29,59	5.548,13	5.548,13	0,19%	2.709.608,50
00037411	SINAPI TELA DE ACO SOLDADA GALVANEADA ENCRUADA PARA ALVENARIA, P.O.D = 1,26 MM, M.M. HA 76 X 95 MM	Material	m²	158,100000	35,05	5.541,41	5.541,41	0,19%	2.714.149,91
00002379	SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 500 V, TIPO IPD / ICC - 40 KA	Material	UN	4,000000	1.399,69	5.478,72	5.478,72	0,19%	2.719.628,63
11837 SENFRA	SINAPI RUIFO FIBROCEMENTO (MODULADA)	Material	UN	98,000000	53,81	5.269,87	5.269,87	0,19%	2.724.892,59
00031965	SINAPI LUMINARIA LED FLUOR REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12X13 W, D = 71 P CM	Material	UN	200,000000	26,11	5.222,00	5.222,00	0,17%	2.730.147,29
11513 SENFRA	SINAPI MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	1.400,000000	3,72	5.208,00	5.208,00	0,17%	2.735.355,26
00000370	SINAPI AREIA MEDIA - POSTO ZADAF ORNECIDER (RETRADO NA LAZEDA, SEM TRAPASSADINHO)	Material	m³	70,7783405	73,43	5.197,11	5.197,11	0,17%	2.740.552,40
00006157	SINAPI VALVULA EM METAL CROMADO PARA PVA AMERICANA 3/4" X 1/2"	Material	UN	60,000000	85,28	5.115,80	5.115,80	0,17%	2.745.668,00
10109 SENFRA	SINAPI AREIA MEDIA	Material	m³	59,000000	86,21	5.093,29	5.093,29	0,17%	2.750.761,29
00007304	SINAPI TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	64,400000	78,94	5.083,74	5.083,74	0,17%	2.755.845,02
00003944	SINAPI ELETRODUTO PVC FLEXIVEL, CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, (7) FATOR CAIXA	Material	M	1.100,000000	4,54	4.994,00	4.994,00	0,17%	2.760.839,02
00009732	SINAPI BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 0,99 HP, DIÂMETRO DE SUCCÃO X ELEVACÃO 1" X 1", DIÂMETRO DO ROTOR 145 MM, H.M.Q. 34 M / 3,4 MM A 6,0 MM (2) MÓD	Equipamento	UN	3,000000	1.655,31	4.965,93	4.965,93	0,17%	2.765.804,95
00046072	SINAPI PRIMER EPOXI/ EPOXIDICO	Material	L	40,320000	118,86	4.792,44	4.792,44	0,16%	2.770.587,39
00043465	SINAPI EP - FAMILIA ENCANADOR - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	5.974,4821000	1,20	4.789,59	4.789,59	0,16%	2.775.369,78
00000248	SINAPI AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	314,587104	14,82	4.566,26	4.566,26	0,16%	2.779.980,04
00043469	SINAPI EP - FAMILIA PEDREIRO - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	3.198,9390000	1,50	4.446,48	4.446,48	0,16%	2.784.412,52
00003887	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1800 B W, BASE G13	Material	UN	200,000000	21,79	4.356,00	4.356,00	0,16%	2.788.768,52
00004045	SINAPI TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BACA BACA (REF 2875)	Material	UN	15,000000	280,57	4.208,55	4.208,55	0,16%	2.792.977,07
00021896	SINAPI OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	212,1973582	19,24	4.082,88	4.082,88	0,14%	2.797.059,75
00058083	SINAPI TOMADA RJ45, 8 PIGS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUSTR 4" X 2 1/2" CA - 8 3/4" (7) FATOR CAIXA	Material	UN	100,000000	38,75	3.875,00	3.875,00	0,13%	2.800.934,75
00012869	SINAPI REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BÍTOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	158,2951200	24,86	3.853,25	3.853,25	0,13%	2.804.788,00
00000017	SINAPI REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BÍTOLA 1 1/4" (REF 1509)	Material	UN	50,000000	76,15	3.807,50	3.807,50	0,13%	2.808.595,50
10077 SENFRA	SINAPI TERRA VEGETAL	Material	m³	27,000000	138,83	3.694,41	3.694,41	0,12%	2.812.289,91
00004433	SINAPI CABELO NAO APARELHADO 12,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGIELIM OU FOLHA FINTE DA BRUNDA	Material	M	92,0479000	36,98	3.378,22	3.378,22	0,12%	2.815.668,13
00043467	SINAPI EP - FAMILIA ENCANADOR - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	2.400,000000	1,37	3.282,00	3.282,00	0,12%	2.818.950,13
00083789	SINAPI LUMINARIA ARANDELA TIPO MEDALLA COM VIDRO FOSCO 180 X 187 CM, 180 X 187 CM, LAMPADA BASE E27, POTENCIA MAXIMA 400W (2) MÓDULO	Material	UN	30,000000	114,86	3.430,80	3.430,80	0,11%	2.822.380,93
00043681	SINAPI CHAPA METALICA DE MADEIRA COMPENSAADA RESINADA (MACEDENTE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 15MM	Material	m²	78,7528500	42,74	3.365,90	3.365,90	0,11%	2.826.746,83
00003964	SINAPI CRISTALO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1.050,000000	3,15	3.307,50	3.307,50	0,11%	2.829.054,33
00011773	SINAPI TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BACA MOVEL, COM REJUNTO, 10" O X 34" (REF 1181) (7) MÓD	Material	UN	30,000000	105,94	3.178,20	3.178,20	0,11%	2.832.232,53
00006025	SINAPI SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTEREXTERIOR	Material	L	400,000000	7,91	3.154,00	3.154,00	0,11%	2.835.386,53
00012295	SINAPI SOQUETE DE BAQUETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	900,000000	3,43	3.087,00	3.087,00	0,10%	2.839.088,53
00020298	SINAPI PERIL DE BORRACHA EPOXI MACIO 12 X 15 MM PARA ESQUADRAS	Material	M	218,100000	14,04	3.066,28	3.066,28	0,10%	2.842.154,81
10441 SENFRA	SINAPI CAL HIDRATADA	Material	KG	2.140,000000	1,40	3.052,00	3.052,00	0,10%	2.845.194,81
00009430	SINAPI PINDAL OU PRESILHA REGULADORA EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO MICA E RESISTE, PARA PERIL, TIPO CANALIZA DE ESTRUTURA EM CONCRETOS (7) MÓDULO	Equipamento	UN	768,370000	3,94	3.051,32	3.051,32	0,10%	2.848.246,13
00043466	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	3.198,9390000	0,94	3.009,87	3.009,87	0,10%	2.851.225,30
0110 SINAPI	SINAPI SERRALHEIRO (HORSTA)	Mão de Obra	H	144,5480800	20,86	2.986,32	2.986,32	0,10%	2.854.209,42
01013 SINAPI	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BMF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1.499,400000	1,99	2.983,81	2.983,81	0,10%	2.857.193,23
0008185	SINAPI LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	300,000000	9,87	2.961,00	2.961,00	0,10%	2.860.154,23
00000773	SINAPI BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 0,69 HP, BOCAS 1" X 3/4", DIÂMETRO DO ROTOR 110 MM, H.M.Q. 8 M / 8,3 MM A 20 M / 1,2 MM	Equipamento	UN	3,000000	821,98	2.945,94	2.945,94	0,10%	2.863.100,17
00006019	SINAPI REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BÍTOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	50,000000	55,89	2.794,50	2.794,50	0,09%	2.865.894,67
00003786	SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO 16MM X 1 CM	Material	UN	10,000000	268,69	2.686,90	2.686,90	0,09%	2.868.581,57
00002802	SINAPI ABRACADORA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELEMENTOS, TIPO D, COM 17 E 24 PARAFUSOS (7) MÓDULO	Material	UN	747,500000	3,50	2.661,10	2.661,10	0,09%	2.871.242,67
00043468	SINAPI EP - FAMILIA PEDREIRO - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	1.372,8300000	1,91	2.622,11	2.622,11	0,09%	2.873.874,77
00043468	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (7) FATOR CAIXA)	Equipamento	H	1.372,8300000	1,91	2.594,65	2.594,65	0,09%	2.876.469,42
00020232	SINAPI SOLERA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUATROZET CASTEL.OY COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGAO, Lx115" CM, E= 12,0" CM	Material	M	25,000000	102,59	2.569,75	2.569,75	0,09%	2.879.039,17
00036081	SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO 16MM X 1 CM	Material	UN	10,000000	257,41	2.574,10	2.574,10	0,09%	2.881.613,27
00008112	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLIS 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	330,000000	7,44	2.455,20	2.455,20	0,09%	2.884.068,47
00000332	SINAPI ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHO	Material	KG	191,900000	12,88	2.433,92	2.433,92	0,09%	2.886.502,39
00003005	SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO 16MM X 1 CM	Material	UN	10,000000	241,42	2.414,20	2.414,20	0,09%	2.888.916,59
00043457	SINAPI RELANTE QUADRADO, QUALQUER COR	Material	KG	427,200000	5,81	2.386,59	2.386,59	0,09%	2.891.303,09
00002379	SINAPI DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	20,000000	119,58	2.391,60	2.391,60	0,09%	2.893.724,89
00004384	SINAPI PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PRECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8 X 10	Material	UN	80,000000	29,86	2.388,80	2.388,80	0,09%	2.896.113,49
11724 SENFRA	SINAPI PREGO	Material	KG	120,000000	19,84	2.380,80	2.380,80	0,09%	2.898.494,29
00043466	SINAPI EXAMES - MENSALISTA (COLETO DO CAIXA)	MES	12,000000	194,58	2.334,96	2.334,96	0,09%	2.900.829,25	
00009142	SINAPI SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS IMPERMEAS	Material	310ML	44,1450000	51,87	2.280,80	2.280,80	0,09%	2.903.110,05
00004620	SINAPI SOLERA PEDESTAL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COM LIL 1"10" CM, E = 12" CM, COM 17 E 24 PARAFUSOS (7) MÓDULO	Material	M	25,000000	91,34	2.283,50	2.283,50	0,09%	2.905.400,35
00002									







Item	Descrição	Material	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Porcentagem	Porcentagem
0003283	SINAPI LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	49,195000	2,41	118,16	118,16	0,00%	2.997.256,23	99,91%
0003747	SINAPI CAMBIAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15265 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI COBRE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCEIRA)	Equipamento	UN	0,000121	705.523,27	114,38	114,38	0,00%	2.997.470,61	99,92%
0002085	SINAPI SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	1,400000	74,50	104,30	104,30	0,00%	2.997.575,47	99,92%
0270	SENFRA TELHADISTA	Mão de Obra	H	3,500000	29,59	103,57	103,57	0,00%	2.997.679,08	99,92%
0004264	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	2,700000	36,88	99,58	99,58	0,00%	2.997.778,61	99,92%
0079	SENFRA PERSURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	Equipamento	H	3,249180	30,15	97,87	97,87	0,00%	2.997.878,48	99,92%
0009581	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	5,210000	20,37	94,28	94,28	0,00%	2.997.970,76	99,92%
0378	SENFRA CARREGADORA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,4313780	218,05	94,06	94,06	0,00%	2.998.064,82	99,94%
0378	SENFRA CARREGADORA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,240682	364,89	87,80	87,80	0,00%	2.998.152,71	99,94%
0001105	SINAPI CAL HIDRATADA CH PARA ARGAMASSAS	Material	KG	81,2144000	1,07	86,89	86,89	0,00%	2.998.239,40	99,94%
0047	SENFRA AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	3,500000	23,75	83,27	83,27	0,00%	2.998.322,86	99,95%
0000122	SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1050 GR	Material	UN	1,252000	65,83	82,45	82,45	0,00%	2.998.405,11	99,95%
0000735	SINAPI TE SOLDADVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, INBR	Material	UN	44,3000000	1,85	82,33	82,33	0,00%	2.998.487,44	99,95%
0079	SENFRA TRATOR DE ESTERAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,228819	309,63	70,86	70,86	0,00%	2.998.558,30	99,95%
0009266	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 1 1/4)	Material	KG	2,365000	29,88	70,67	70,67	0,00%	2.998.628,97	99,94%
0001120	SINAPI CORTADERA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 400 MM (16"), MOTOR A GASOLINA, ENTRADA 11400 RPM (7200 CV)	Equipamento	UN	0,0045228	14.998,44	67,83	67,83	0,00%	2.998.696,80	99,96%
0003278	SINAPI JOELHO PVC, SOLDADVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	59,0000000	1,08	63,72	63,72	0,00%	2.998.760,52	99,96%
0003148	SINAPI FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (E X C)	Material	UN	3,1200000	18,31	60,25	60,25	0,00%	2.998.820,77	99,96%
0005917	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERTICALIZAR 1/2 A 1/2" 164, COMPRIMENTO 20 MM	Material	UN	202,9800000	0,28	58,83	58,83	0,00%	2.998.879,60	99,96%
0001035	SINAPI BETHNERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 3 CV, SEM CARREGADORA	Equipamento	UN	0,0083765	5.308,28	45,87	45,87	0,00%	2.998.925,47	99,97%
0003149	SINAPI FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (E X C)	Material	UN	0,1350000	5,23	47,78	47,78	0,00%	2.998.973,05	99,97%
0008687	SINAPI QUINCHO ELÉTRICO DE COLLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO 110 V 1 CV	Equipamento	UN	0,0068722	6.037,63	41,49	41,49	0,00%	2.999.014,54	99,97%
0001267	SINAPI ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 59", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,0 MM	Material	UN	40,2000000	1,02	40,80	40,80	0,00%	2.999.055,34	99,97%
0004635	SINAPI MOTORISTA DE CAMBIAO	Mão de Obra	H	1,9073800	22,13	40,00	40,00	0,00%	2.999.096,34	99,97%
0001574	SINAPI TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	20,0000000	1,89	37,80	37,80	0,00%	2.999.134,14	99,97%
0001442	SINAPI COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2000 A 2800 RPM, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, PREGO VIBRACAO DE 4500 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 MM/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0039852	11.898,98	36,06	36,06	0,00%	2.999.170,19	99,97%
0021	SENFRA BLASTER	Mão de Obra	H	1,0814496	28,30	30,61	30,61	0,00%	2.999.200,80	99,97%
0257	SENFRA ONIMATE 60%	Material	KG	0,1980000	33,25	20,58	20,58	0,00%	2.999.221,37	99,98%
0004374	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - C/70 PTADO CAIXA)	Equipamento	MES	12,0000000	2,42	29,04	29,04	0,00%	2.999.250,41	99,98%
0003776	SINAPI TANQUE DE ACO CARBONHO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 50 ML, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75% MSH (INCLUI MONTAGEM NA OBRA)	Material	UN	0,0022656	113.415,30	23,32	23,32	0,00%	2.999.283,73	99,98%
0094	SENFRA CARREGADORA DE PNEUS HP 111 (CH)	Equipamento	H	0,2641760	75,17	20,12	20,12	0,00%	2.999.303,85	99,98%
0001295	SINAPI FITA CREPE ROLLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	2,0000000	9,91	18,82	18,82	0,00%	2.999.322,67	99,98%
0019	SENFRA ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,5000000	36,40	18,20	18,20	0,00%	2.999.340,87	99,98%
0000262	SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	1,7000000	10,36	17,60	17,60	0,00%	2.999.358,47	99,98%
0005997	SINAPI PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 14"	Material	UN	40,0000000	0,36	15,00	15,00	0,00%	2.999.373,64	99,98%
0000746	SINAPI LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1800 LB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0025440	5.913,29	14,28	14,28	0,00%	2.999.387,92	99,98%
0005866	SINAPI VERSALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	2,0000000	6,86	13,82	13,82	0,00%	2.999.401,74	99,98%
1174	SENFRA PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X100MM	Material	UN	5,8000000	2,22	12,83	12,83	0,00%	2.999.414,57	99,98%
0232	SENFRA ESTOPIM	Material	M	1,1030200	9,25	10,21	10,21	0,00%	2.999.424,78	99,98%
0005104	SINAPI REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUDO, 3,2 X 8 MM (1/8" X 1/2")	Material	KG	0,0800000	91,81	7,34	7,34	0,00%	2.999.432,12	99,98%
0235	SENFRA SERIE DE BROCAS S.12 D=22MM	Material	JS	0,0091980	782,82	7,20	7,20	0,00%	2.999.441,42	99,98%
0004364	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - C/70 PTADO CAIXA) CALÇADO DOLOMITICO	Equipamento	H	718,0400000	0,01	7,18	7,18	0,00%	2.999.448,58	99,98%
0044	SENFRA DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO 178 350 MM 30.81075 1" 1/4 1 1/4"	Equipamento	UN	0,0041452	756,96	3,13	3,13	0,00%	2.999.451,71	99,98%
0001397	SINAPI PARAFUSO PARA MADEIRA CABECA CHATA 2,0X19MM	Material	UN	80,0000000	0,03	2,40	2,40	0,00%	2.999.454,12	99,98%
1158	SENFRA ESPOLETA	Material	UN	0,1655380	7,40	1,22	1,22	0,00%	2.999.455,34	99,98%
0236	SENFRA TRATOR DE ESTERAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CH)	Equipamento	H	0,0121398	100,86	1,22	1,22	0,00%	2.999.456,56	99,98%
0001481	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 1100 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 17" (250 MM)	Material	UN	0,0005380	1.833,55	0,98	0,98	0,00%	2.999.457,54	99,98%
0004084	SINAPI SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000	0,01	0,12	0,12	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0256	SENFRA CARREGADORA DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,0000000	115,11	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0014	SENFRA COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CH)	Equipamento	H	0,0000000	43,89	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0045	SENFRA PERSURATRIZ PNEUMÁTICA (CH)	Equipamento	H	0,0000000	28,92	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0018	SENFRA CONJUNTO DE BRITAGEM 30 MSH (CH)	Equipamento	H	0,0000000	238,78	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0026	SENFRA GRUPO GERADOR 145 KVA (CH)	Equipamento	H	0,0000000	35,27	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0266	SENFRA BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CH)	Equipamento	H	0,0000000	29,23	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%
0040	SENFRA MICROTATOR CAPAR, DE GRAMA (CH)	Equipamento	H	0,0000000	31,24	0,00	0,00	0,00%	2.999.457,66	99,98%

Equipamento	Valor
Equipamento	R\$ 124.074,27
Equipamento Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 1.425.558,03
Material	R\$ 1.391.689,84
Servicos	R\$ 23.820,16
Temas	R\$ 340,17
Administracao	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Vanche	R\$ 0,00
Outros	R\$ 35.351,56
<b>Total sem BDI</b>	<b>2.348.119,47</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>880.878,24</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.228.997,71</b>



**PLANILHA - BDI**

**BDI =**

**27,72%**

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

**Beneficio**

S + G	Garantia/seguros	1,5300
L	Lucro	7,0000
<b>TOTAL</b>		<b>8,5300</b>

**Despesas Indiretas**

AC	Administração central	3,5000
DF	Despesas financeiras	1,0000
R	Riscos	0,5700
<b>TOTAL</b>		<b>5,0700</b>

**I Impostos**

	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	2,5000
	INSS	4,5000
<b>TOTAL</b>		<b>10,6500</b>

**BDI =**

**27,72%**

$$((1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1$$







MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Bancos  
 SINAPI - 01/2022 - Maranhão  
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
 27,72%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 83,87%  
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	100320	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	18.665,05	18.665,05	
Composição Auxiliar	00314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	129,84	129,84	
Insumo	00040937	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	18.287,41	18.287,41	
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	123,54	123,54	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,90	1,90	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>		10,016,45	LS =>	8,400,80 MO com LS =>	18.417,25
				Valor do BDI =>		5.182,26	Valor com BDI =>	23.877,31	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	40,82	40,82	
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,08	1,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00040669	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	37,38	37,38	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>		20,68	LS =>	17,34 MO com LS =>	38,02
				Valor do BDI =>		11,09	Valor com BDI =>	51,11	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,91	19,91	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18	
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
				MO sem LS =>		9,06	LS =>	7,60 MO com LS =>	16,66
				Valor do BDI =>		5,51	Valor com BDI =>	25,42	
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88297	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,07	19,07	
Composição Auxiliar	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00002896	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
				MO sem LS =>		8,92	LS =>	7,49 MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI =>		5,28	Valor com BDI =>	24,35	
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,75	17,75	
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1,0000000	14,47	14,47	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
				MO sem LS =>		7,96	LS =>	6,68 MO com LS =>	14,84
				Valor do BDI =>		4,92	Valor com BDI =>	22,67	
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,21	15,21	
Composição Auxiliar	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15	



Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Obras	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00042467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00006111	SINAPI	COLETA DE EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,90	11,90	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
				MO sem LS =>		6,58	LS =>	5,52 MO com LS =>	12,10
				Valor do BDI =>		4,21	Valor com BDI =>		19,42
<b>2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	C3040	SEINFRA	RETRADA DE GRADE DE FERRO	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	1,0000000	8,05	8,05	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	23,17	4,63	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	17,14	3,42	
				MO sem LS =>		4,38	LS =>	3,67 MO com LS =>	8,05
				Valor do BDI =>		2,23	Valor com BDI =>		10,28
<b>2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	85184	SINAPI	RETRADA DE GRAMA EM PLACAS	URBA - URBANIZACAO	m²	1,0000000	3,00	3,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	15,21	3,80	
				MO sem LS =>		1,64	LS =>	1,38 MO com LS =>	3,02
				Valor do BDI =>		1,05	Valor com BDI =>		4,85
<b>2.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE) E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	1,0000000	6,85	6,85	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85	
				MO sem LS =>		3,73	LS =>	3,12 MO com LS =>	6,85
				Valor do BDI =>		1,89	Valor com BDI =>		8,74
<b>2.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	87833	SINAPI	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	15,84	15,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7100000	15,21	10,84	
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2550000	19,60	5,00	
				MO sem LS =>		7,00	LS =>	5,87 MO com LS =>	12,87
				Valor do BDI =>		4,41	Valor com BDI =>		20,35
<b>2.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	C1050	SEINFRA	DEMOLICAO DE DIVISORIA LEVE	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	1,0000000	28,72	28,72	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	17,14	17,14	
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58	
				MO sem LS =>		15,62	LS =>	13,10 MO com LS =>	28,72
				Valor do BDI =>		7,96	Valor com BDI =>		36,68
<b>2.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	98455	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF 05/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	153,30	153,30	
Composição Auxiliar	91822	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GHP	0,0040000	18,89	0,08	
Composição Auxiliar	91833	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHD DIURNO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHD	0,0181000	17,83	0,34	
Composição Auxiliar	84874	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MEDIA) BRITA 0 - PREPARO MANUAL AF 05/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	317,02	0,47	
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6127000	19,44	11,91	
Composição Auxiliar	88230	SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2042000	15,99	3,25	
Insumo	00004433	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	31,29	38,40	
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E= 8 A 12 MM	Material	m²	1,0580380	33,47	35,34	
Insumo	00005081	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	23,00	0,98	
Insumo	00003982	SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0823000	37,12	62,81	
				MO sem LS =>		7,12	LS =>	5,97 MO com LS =>	13,09
				Valor do BDI =>		42,51	Valor com BDI =>		195,90
<b>2.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	87822	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	39,78	39,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3240000	15,21	35,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	19,60	4,42	
				MO sem LS =>		17,31	LS =>	14,52 MO com LS =>	31,83
				Valor do BDI =>		11,02	Valor com BDI =>		50,80
<b>2.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	73801001	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	22,81	22,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	15,21	22,81	
				MO sem LS =>		9,87	LS =>	8,28 MO com LS =>	18,15
				Valor do BDI =>		6,32	Valor com BDI =>		29,13
<b>2.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	85364	SINAPI	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	223,31	223,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,0000000	15,21	197,73	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	19,60	25,58	
				MO sem LS =>		97,18	LS =>	81,50 MO com LS =>	178,68
				Valor do BDI =>		61,90	Valor com BDI =>		285,21
<b>2.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
Composição	85334	SINAPI	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	15,21	15,21	



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	15,21	0,00	
			MO sem LS =>		6,58	LS =>	5,52 MO com LS =>	12,10
			Valor do BDI =>		4,21		Valor com BDI =>	19,42
<b>2.11</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,90	0,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0359000	15,21	0,54	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2183000	10,91	0,38	
			MO sem LS =>		0,40	LS =>	0,33 MO com LS =>	0,73
			Valor do BDI =>		0,24		Valor com BDI =>	1,14
<b>2.12</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	108867 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF 12/2017	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	51,51	51,51	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	17,75	27,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2070000	15,21	18,35	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	10,68	4,34	
Insumo	00011065 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38	
			MO sem LS =>		22,22	LS =>	18,64 MO com LS =>	40,86
			Valor do BDI =>		14,27		Valor com BDI =>	65,78
<b>2.13</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C3734 SEINFRA	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MÍNICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	EM EDIFICAÇÕES	UN	1,0000000	1.081,52	1.081,52	
Insumo	8807 SEINFRA	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MÍNICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	Material	UN	1,0000000	1.081,52	1.081,52	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		299,79		Valor com BDI =>	1.381,31
<b>2.14</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,65	23,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7150000	15,21	10,88	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3843000	19,68	7,55	
Insumo	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0884000	57,10	5,01	
			MO sem LS =>		7,96	LS =>	6,68 MO com LS =>	14,64
			Valor do BDI =>		6,55		Valor com BDI =>	30,20
<b>2.15</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C1052 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELMADOS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	27,22	27,22	
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPITEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	18,63	24,21	
Insumo	10498 SEINFRA	CARPITEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	23,17	3,01	
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	12,42 MO com LS =>	27,22
			Valor do BDI =>		7,54		Valor com BDI =>	34,76
<b>2.16</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,33	2,33	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	15,21	1,60	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0378000	19,68	0,73	
			MO sem LS =>		1,02	LS =>	0,86 MO com LS =>	1,88
			Valor do BDI =>		0,64		Valor com BDI =>	2,97
<b>2.17</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	85372 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,28	2,28	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,21	2,28	
			MO sem LS =>		0,98	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,81
			Valor do BDI =>		0,63		Valor com BDI =>	2,91
<b>2.18</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C1049 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	1,0000000	252,94	252,94	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	23,17	30,12	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,0000000	17,14	222,82	
			MO sem LS =>		137,56	LS =>	115,38 MO com LS =>	252,94
			Valor do BDI =>		70,11		Valor com BDI =>	323,05
<b>2.19</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C3042 SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	11,58	11,58	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1000000	22,72	2,27	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	18,63	9,31	
			MO sem LS =>		6,30	LS =>	5,28 MO com LS =>	11,58
			Valor do BDI =>		3,20		Valor com BDI =>	14,78
<b>2.20</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	6,58	6,58	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2419000	15,21	3,68	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000	19,07	3,34	
			MO sem LS =>		3,83	LS =>	3,21 MO com LS =>	7,04
			Valor do BDI =>		2,37		Valor com BDI =>	10,95
<b>3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93368 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,0000000	60,17	60,17	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9900000	15,21	60,17	
			MO sem LS =>		26,03	LS =>	21,83 MO com LS =>	47,86
			Valor do BDI =>		16,67		Valor com BDI =>	78,84



3.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF: 09/2010	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	86,06	86,06	
Composição Auxiliar	95013	SINAPI	COMIN-HAD PPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.335 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH/DIURNO. AF: 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0060000	270,37	1,62	
Composição Auxiliar	91233	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH/DIURNO. AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	26,30	7,30	
Composição Auxiliar	95009	SINAPI	COMIN-HAD PPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.335 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH/DIURNO. AF: 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0030000	31,06	0,93	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH/DIURNO. AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,2540000	18,54	4,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6580000	15,21	10,02	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	33,94	42,42	
					MO sem LS =>	8,88	LS =>	7,45 MO com LS =>	16,33
					Valor do BDI =>	18,31	Valor com BDI =>		84,37
3.3		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF: 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	36,48	36,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3695000	15,21	36,48	
					MO sem LS =>	15,78	LS =>	13,24 MO com LS =>	29,02
					Valor do BDI =>	10,11	Valor com BDI =>		46,59
4.1		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94110	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF: 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	135,67	135,67	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH/DIURNO. AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	26,30	0,83	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH/DIURNO. AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0380000	18,54	0,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5860000	15,21	39,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8720000	19,88	37,40	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	57,50	63,25	
					MO sem LS =>	31,97	LS =>	28,82 MO com LS =>	58,79
					Valor do BDI =>	37,60	Valor com BDI =>		173,27
4.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94110	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF: 08/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	184,92	184,92	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH/DIURNO. AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	26,30	0,83	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH/DIURNO. AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0390000	18,54	0,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3570000	15,21	51,03	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2380000	19,88	44,51	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	80,41	88,45	
					MO sem LS =>	42,62	LS =>	35,75 MO com LS =>	78,37
					Valor do BDI =>	51,25	Valor com BDI =>		236,17
4.3		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2010	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	116,13	116,13	
Composição Auxiliar	92260	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM. AF: 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2750000	252,32	69,33	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	ALFABANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3780000	15,99	6,01	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	ALFABANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0520000	19,44	39,89	
Insumo	00002892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	8,14	0,13	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17X,27 (2,1/2 X 11)	Material	KG	0,0270000	26,88	0,77	
					MO sem LS =>	23,20	LS =>	19,46 MO com LS =>	42,66
					Valor do BDI =>	32,19	Valor com BDI =>		148,32
4.4		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. MONTAGEM. AF: 12/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,41	11,41	
Composição Auxiliar	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF: 12/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0000000	0,69	0,99	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	ALFABANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	14,72	0,13	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	19,56	1,06	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	18,05	0,45	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3870000	0,22	0,08	
					MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,50 MO com LS =>	1,10
					Valor do BDI =>	3,16	Valor com BDI =>		14,57
4.5		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,99	18,99	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF: 12/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,87	11,87	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	ALFABANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	14,72	0,69	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	19,56	5,80	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	18,05	0,45	



Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total				
	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4.2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM			0,8270000	0,22	0,18				
						MO sem LS =>	3,23	LS =>	2,71	MO com LS =>	5,94	
						Valor do BDI =>	5,26	Valor com BDI =>				24,25
<b>4.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	C4273	SEINFRA	CONCRETO PMBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	CONCRETOS	m³	1,8000000	403,44	403,44				
Composição Auxiliar	C3130	SEINFRA	ÁREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8600000	7,83	6,65				
Composição Auxiliar	C3253	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8300000	83,74	70,00				
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,56	195,44				
Insumo	10680	SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	28,52	28,51				
Insumo	10566	SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	22,89	0,00				
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	6,0000000	17,14	102,84				
						MO sem LS =>	63,46	LS =>	53,22	MO com LS =>	116,68	
						Valor do BDI =>	111,83	Valor com BDI =>				515,27
<b>5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:5)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	63,98	63,98				
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,1800000	1,10	2,39				
Insumo	12081	SEINFRA	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,68	17,00				
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0,56	1,22				
Insumo	10106	SEINFRA	ÁREIA MÉDIA	Material	m³	0,0150000	67,50	1,01				
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,1200000	17,14	19,19				
Insumo	12391	SEINFRA	PREDEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17				
						MO sem LS =>	23,04	LS =>	19,32	MO com LS =>	42,36	
						Valor do BDI =>	17,73	Valor com BDI =>				81,71
<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	C4494	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	DIVISÓRIAS	m²	1,0000000	213,70	213,70				
Insumo	18319	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	Material	m²	1,0000000	213,70	213,70				
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
						Valor do BDI =>	59,23	Valor com BDI =>				272,93
<b>6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR OS	UN	1,0000000	85,40	85,40				
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	17,75	17,78				
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5610000	15,21	8,52				
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINGOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, 1/2" UNIDO CHAVE TIPO CILINDRO	Metalúrg	CJ	1,0000000	60,00	60,00				
						MO sem LS =>	11,27	LS =>	9,45	MO com LS =>	20,72	
						Valor do BDI =>	23,67	Valor com BDI =>				109,07
<b>6.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIXAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1/2" 201R	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR OS	UN	1,0000000	278,25	278,25				
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	15,21	9,74				
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2520000	17,75	22,75				
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	14,29	42,87				
Insumo	00020322	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	201,51	201,51				
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 1/2")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38				
						MO sem LS =>	14,42	LS =>	12,09	MO com LS =>	26,51	
						Valor do BDI =>	77,13	Valor com BDI =>				355,38
<b>6.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIXAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1/2" 201R	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR OS	UN	1,0000000	299,13	299,13				
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7070000	15,21	10,75				
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3140000	17,75	25,09				
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	14,29	42,87				
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 1/2")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38				
Insumo	00004982	SINAPI	PORTA DE ABIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	219,04	219,04				
						MO sem LS =>	15,91	LS =>	13,34	MO com LS =>	29,25	
						Valor do BDI =>	82,91	Valor com BDI =>				382,04
<b>6.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>				
Composição	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIXAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 1/2" 201R	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR OS	UN	1,0000000	330,52	330,52				
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	15,21	11,75				
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	17,75	27,46				
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	14,29	42,87				



Insumo	0000464	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	247,38	247,38	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1,3)	Material	UN	19,6000000	0,07	1,38	
				MO sem LS =>		17,39	LS =>	14,59 MO com LS =>	31,98
				Valor do BDI =>		91,70	Valor com BDI =>		422,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	354,44	354,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	15,21	5,07	
Composição Auxiliar	85291	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0700000	17,75	20,78	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	14,29	42,87	
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	287,85	287,85	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1,3)	Material	UN	19,6000000	0,07	1,38	
				MO sem LS =>		18,88	LS =>	15,83 MO com LS =>	34,71
				Valor do BDI =>		98,25	Valor com BDI =>		452,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACICA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.083,96	1.083,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0700000	15,21	16,32	
Composição Auxiliar	85291	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1450000	17,75	38,07	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	14,29	42,87	
Insumo	00004098	SINAPI	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL) E= 3,5 CM	Material	m²	1,6800000	586,50	985,32	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1,3)	Material	UN	19,6000000	0,07	1,38	
				MO sem LS =>		24,14	LS =>	20,24 MO com LS =>	44,38
				Valor do BDI =>		300,47	Valor com BDI =>		1.384,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FRACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	793,51	793,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	15,21	2,70	
Composição Auxiliar	85306	SINAPI	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	19,89	7,07	
Insumo	00007508	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8160000	0,61	2,93	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	0,6504000	24,42	16,78	
Insumo	00004014	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL, AMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	577,73	577,73	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (FU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	40,82	35,96	
				MO sem LS =>		4,36	LS =>	3,65 MO com LS =>	8,01
				Valor do BDI =>		219,96	Valor com BDI =>		1.013,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102158	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AF 012023	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	800,61	800,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2870000	15,21	26,37	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8180000	15,67	28,48	
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	745,26	745,26	
				MO sem LS =>		23,92	LS =>	20,07 MO com LS =>	43,99
				Valor do BDI =>		221,92	Valor com BDI =>		1.022,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11793	SEINFRA	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	613,77	613,77	
Insumo	11923	SEINFRA	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	Material	UN	1,0000000	604,34	604,34	
Insumo	11588	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA CABECA CHATA 2,8X16MM	Material	UN	4,0000000	0,03	0,12	
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	18,63	9,31	
				MO sem LS =>		5,06	LS =>	4,25 MO com LS =>	9,31
				Valor do BDI =>		170,13	Valor com BDI =>		783,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102162	SINAPI	INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E=4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF 012021-P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	303,66	303,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	15,21	11,97	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	15,67	12,28	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,3810000	2,63	10,78	
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO 12X15 MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	7,2870000	11,00	80,15	
Insumo	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	182,90	182,90	
				MO sem LS =>		10,30	LS =>	8,64 MO com LS =>	18,94
				Valor do BDI =>		84,17	Valor com BDI =>		387,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	289,24	289,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5300000	15,21	7,90
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5300000	15,67	7,93
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	11,62	17,43



Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E= 8 MM SEM COLOCACAO		m²	1,0000000	256,38	256,38	
			MO sem LS =>		6,67	LS =>	5,80 MO com LS =>	12,27
			Valor do BDI =>		80,17	Valor com BDI =>	369,41	
<b>7.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	39,97	39,97	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0322000	17,33	0,54	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHEDIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0518000	10,53	0,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	15,21	0,06	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	22,00	3,00	
Insuno	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	Material	ML	0,0275000	1,070,00	20,42
			MO sem LS =>		4,70	LS =>	3,95 MO com LS =>	8,65
			Valor do BDI =>		11,07	Valor com BDI =>	51,04	

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2		ML	0,0275000	1,070,00	20,42	
			MO sem LS =>		6,79	LS =>	5,70 MO com LS =>	12,49
			Valor do BDI =>		12,35	Valor com BDI =>	56,92	
<b>7.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	44,57	44,57	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0322000	17,33	0,54	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHEDIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0518000	10,53	0,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	15,21	0,02	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	22,00	5,74	
Insuno	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	Material	ML	0,0275000	1,070,00	20,42
			MO sem LS =>		6,79	LS =>	5,70 MO com LS =>	12,49
			Valor do BDI =>		12,35	Valor com BDI =>	56,92	

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2		ML	0,0275000	1,070,00	20,42	
			MO sem LS =>		46,84	LS =>	39,29 MO com LS =>	86,13
			Valor do BDI =>		44,43	Valor com BDI =>	204,73	
<b>7.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C4466 SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	COBERTURA MADEIRAMENTO E TELHAMENTO	m²	1,0000000	160,30	160,30	
Insuno	11724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1200000	15,54	1,86	
Insuno	16519 SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2,12")	Material	M	1,3000000	18,13	24,11	
Insuno	10405 SEINFRA	CAIBRO DE 231	Material	M	3,5000000	5,73	20,05	
Insuno	11824 SEINFRA	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	3,5000000	1,35	4,72	
Insuno	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPITEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,63	18,63	
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	17,14	18,85	
Insuno	12301 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,1000000	23,17	25,48	
Insuno	10498 SEINFRA	CARPITEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17	
Insuno	12045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	33,0000000	0,71	23,43	
			MO sem LS =>		46,84	LS =>	39,29 MO com LS =>	86,13
			Valor do BDI =>		44,43	Valor com BDI =>	204,73	

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2		ML	0,0275000	1,070,00	20,42	
			MO sem LS =>		16,44	LS =>	13,78 MO com LS =>	30,22
			Valor do BDI =>		35,15	Valor com BDI =>	161,98	
<b>7.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	DOMOS	m²	1,0000000	126,83	126,83	
Insuno	11827 SEINFRA	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1,5MM	Material	M	2,3000000	3,30	7,59	
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7500000	17,14	12,85	
Insuno	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,7500000	23,17	17,37	
Insuno	10544 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO 6MM ALVEOLAR CRISTAL	Material	m²	1,0500000	84,70	89,02	
			MO sem LS =>		16,44	LS =>	13,78 MO com LS =>	30,22
			Valor do BDI =>		35,15	Valor com BDI =>	161,98	

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2		ML	0,0275000	1,070,00	20,42	
			MO sem LS =>		1,59	LS =>	1,33 MO com LS =>	2,92
			Valor do BDI =>		23,85	Valor com BDI =>	109,91	
<b>7.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	C2250 SEINFRA	RUFO DE FIBROCIMENTO	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	88,08	88,08	
Insuno	11574 SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA GOBERGA 8X180MM	Material	UN	0,1120000	1,74	0,19	
Insuno	10047 SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,0700000	18,63	1,30	
Insuno	12070 SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,0700000	23,17	1,62	
Insuno	11837 SEINFRA	RUFO FIBROCIMENTO (MODULADA)	Material	UN	1,9780000	41,98	82,95	
			MO sem LS =>		1,59	LS =>	1,33 MO com LS =>	2,92
			Valor do BDI =>		23,85	Valor com BDI =>	109,91	

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2		ML	0,0275000	1,070,00	20,42	
			MO sem LS =>		2,54	LS =>	2,13 MO com LS =>	4,67
			Valor do BDI =>		1,93	Valor com BDI =>	8,90	
<b>8.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,97	6,97	
Composição Auxiliar	87371 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LIMPA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0042000	475,33	1,99	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	15,21	1,38	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	18,69	3,03	
			MO sem LS =>		2,54	LS =>	2,13 MO com LS =>	4,67
			Valor do BDI =>		1,93	Valor com BDI =>	8,90	

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2		ML	0,0275000	1,070,00	20,42	
			MO sem LS =>		1,93	LS =>	1,63 MO com LS =>	3,56
			Valor do BDI =>		1,93	Valor com BDI =>	8,90	
<b>8.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87785 SINAPI	ELMODO OU MASSA LÍQUIDA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROIEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANCOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	60,75	60,75	



Composição	87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 15 MPN DE ARGAMASSA AF 08/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0283000	1.804,00	47,93	
Composição	88350	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	15,21	4,70	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	16,98	5,31	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	27,45	4,33	
				MO sem LS =>		5,21	LS =>	4,37 MO com LS =>	9,58
				Valor do BDI =>		16,83	Valor com BDI =>		77,58

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3026	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	46,94	46,94	
Composição	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0250000	910,41	22,76	
Composição	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	15,21	5,62	
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,90	13,72	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,4600000	0,75	3,84	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4200000	4,40	1,84	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	35,68	37,82	
				MO sem LS =>		20,71	LS =>	17,37 MO com LS =>	38,08
				Valor do BDI =>		13,01	Valor com BDI =>		59,95

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 08/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,84	62,84	
Composição	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	15,21	5,62	
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,90	13,72	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8500000	0,75	3,64	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4200000	4,40	1,84	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	35,68	37,82	
				MO sem LS =>		8,66	LS =>	7,26 MO com LS =>	15,92
				Valor do BDI =>		17,36	Valor com BDI =>		80,00

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 08/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	70,76	70,76	
Composição	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	15,21	7,00	
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,90	13,91	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,75	4,60	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2200000	4,40	0,96	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0900000	35,68	38,88	
				MO sem LS =>		11,79	LS =>	9,88 MO com LS =>	21,67
				Valor do BDI =>		19,61	Valor com BDI =>		90,37

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 cm, 900 cm² (PAREDE/PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	6,68	6,68	
Insumo	02543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	17,14	3,42	
Insumo	11328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	23,17	4,63	
Insumo	10118	SEINFRA	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,2330000	3,59	0,83	
				MO sem LS =>		4,38	LS =>	3,67 MO com LS =>	8,05
				Valor do BDI =>		2,46	Valor com BDI =>		11,34

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86496	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF 05/2017, P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	89,94	89,94	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	17,85	8,51	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,19 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0420000	20,66	0,86	
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0950000	38,30	41,66	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	3,06	4,09	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,25	0,54	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 14 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	48,70	1,62	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 18 (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	8,20	31,56	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	26,40	0,37	
				MO sem LS =>		4,26	LS =>	3,57 MO com LS =>	7,83
				Valor do BDI =>		24,93	Valor com BDI =>		114,87

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO), AF 05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	11,70	11,70	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	17,85	2,92	
Insumo	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "L" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	Material	M	1,1512000	4,61	5,30	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5833000	0,25	0,14	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 14 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0749000	48,70	3,64	
				MO sem LS =>		1,25	LS =>	1,05 MO com LS =>	2,30
				Valor do BDI =>		3,24	Valor com BDI =>		14,94

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73832001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	ESQV	m²	1,0000000	524,79	524,79
Composição	88310	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA (ARDO) PREPARO MANUAL, AF 08/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0040000	425,03	1,70
Composição	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,21	24,33